



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 189/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5560/2022, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a) aposentado (a): INÊS MARIA DA SILVA, PIS nº 1238407394-1, matrícula nº 2228-0, Cargo: aposentada. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 5560/2022.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
RAIMUNDO SATURNINO DA SILVA	106.70009.94.3	CONJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 05/09/2022.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação anterior à EC 103/2019 c/c artigo 2º, I, da Lei 10.887/2004 e com especial atenção ao disposto no artigo 24, da novel EC 103/2019.

Paulínia, 18 de outubro de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária